



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024), nesta cidade, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado nº 3164130, extraído dos autos nº 5388970-77.2018.8.09.0091, em que é Requerente MRS, e Requerido CRF, dirigí-me ao endereço constante no mandado e, aí sendo, após vistoria, procedi com as formalidades legais, a penhora e avaliação do imóvel abaixo a seguir:

25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE UM IMÓVEL COMPOSTO DE UM QUINHÃO DE GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 21.4833 HECTARES DE CULTURAS EM GERAL, SITUADAS NO IMÓVEL DENOMINADO “ENGENHO VELHO”, CUJAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTAM NA MATRÍCULA 357 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO.

AVALIO O ALQUEIRE PELO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ASSIM AVALIO A ÁREA PENHORADA (25% DO IMÓVEL ACIMA) QUE CORRESPONDE A 5.3708 HECTARES, PELO VALOR DE R\$ 277.417,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

Informo que a avaliação foi feita após consulta a diversos corretores de imóveis e também ao funcionário da Secretaria da Fazenda Estadual local, o sr. André Machado.

E, para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Paulo de Paula Dias
Oficial de Justiça
matrícula 5103312